**Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ**

| Procurador | Processo |
|---|---|
| EDUARDO BARBOSA DE ARAÚJO | [0806037-21.2018.4.05.8401] [0800511-68.2021.4.05.8401] [0802085-05.2016.4.05.8401] [0800149-32.2022.4.05.8401] [0801473-57.2022.4.05.8401] [0801536-82.2022.4.05.8401] [0800666-37.2022.4.05.8401] [0800488-25.2021.4.05.8401] [0000463-88.2017.5.21.0016] [0000180-85.2022.4.05.8401] [0035200-74.2004.5.21.0016] [0000740-61.2021.4.05.8401] [0823513-08.2021.8.20.5106] [0823585-92.2021.8.20.5106] [0810276-67.2022.8.20.5106] [0800013-14.2021.8.20.5137] [0100238-67.2017.8.20.0141] [0800962-50.2020.8.20.5112] [0807453-67.2015.8.20.5106] [0800441-55.2020.8.20.5161] [0800452-84.2020.8.20.5161] [0000036-85.2003.8.20.0137] [0817733-53.2022.8.20.5106] [0801242-28.2018.8.20.5100] [0817435-61.2022.8.20.5106] [0811901-49.2016.8.20.5106] [0801435-20.2021.8.20.5106] [0812098-62.2020.8.20.5106] [0813066-58.2021.8.20.5106] [0809291-06.2019.8.20.5106] [0817795-93.2022.8.20.5106] [0005145-71.2006.8.20.0106] [0800963-32.2020.8.20.5113] [0813632-41.2020.8.20.5106] [0000506-81.2009.8.20.0113] [0822420-78.2019.8.20.5106] [0124100-80.2014.8.20.0106] [0804480-95.2022.8.20.5106] [0817817-25.2020.8.20.5106] [0802024-54.2022.8.20.5113] [0101177-37.2017.8.20.0112] [0800507-11.2017.8.20.5106] [0806296-88.2017.8.20.5106] [0001742-70.2001.8.20.0106] [0816227-86.2015.8.20.5106] [0018667-58.2012.8.20.0106] **Total de Processos (46)** |
| JESUALDO MARQUES FERNANDES | [0016547-42.2012.8.20.0106] [0804277-80.2015.8.20.5106] [0004830-77.2005.8.20.0106] [0000244-73.2005.8.20.0113] [0804957-94.2017.8.20.5106] [0814872-36.2018.8.20.5106] [0814911-33.2018.8.20.5106] [0811305-31.2017.8.20.5106] [0805270-79.2022.8.20.5106] [0805394-62.2022.8.20.5106] [0800243-22.2022.8.20.5137] [0814453-79.2019.8.20.5106] [0823411-25.2017.8.20.5106] [0805020-22.2017.8.20.5106] [0813030-55.2017.8.20.5106] [0813520-77.2017.8.20.5106] [0816485-28.2017.8.20.5106] [0812340-26.2017.8.20.5106] [0810700-51.2018.8.20.5106] [0814801-34.2018.8.20.5106] [0814846-38.2018.8.20.5106] [0814850-75.2018.8.20.5106] [0814891-42.2018.8.20.5106] [0802448-88.2020.8.20.5106] [0804454-68.2020.8.20.5106] [0816290-38.2020.8.20.5106] [0813888-86.2017.8.20.5106] [0800833-81.2020.8.20.5100] [0807376-58.2015.8.20.5106] [0809060-18.2015.8.20.5106] [0809190-08.2015.8.20.5106] [0803785-78.2021.8.20.5106] [0800603-53.2020.8.20.5160] [0802432-42.2017.8.20.5106] [0602621-81.2008.8.20.0106] [0007901-77.2011.8.20.0106] [0814506-60.2019.8.20.5106] [0807420-67.2021.8.20.5106] [0808540-24.2016.8.20.5106] [0004375-68.2012.8.20.0106] [0820216-61.2019.8.20.5106] [0806229-21.2020.8.20.5106] [0817461-30.2020.8.20.5106] [0801949-70.2021.8.20.5106] [0818838-70.2019.8.20.5106] [0100422-26.2017.8.20.0140] [0025900-44.2011.5.21.0016] [0802639-36.2020.8.20.5106] [0111476-96.2014.8.20.0106] [0814540-35.2019.8.20.5106] [0800960-35.2019.8.20.5300] [0808019-16.2015.8.20.5106] **Total de Processos (52)** |
| VICTOR BARBOSA SANTOS | [0806829-72.2018.4.05.8401] [0818208-09.2022.8.20.5106] [02910097.000506/2022-46] [0441 0037.000036/2022-73] [0001148-52.2021.4.05.8401] [0000192-83.2020.5.21.0013] [0502528-24.2019.4.05.8401] [0800554-39.2020.4.05.8401] [0801286-49.2022.4.05.8401] [0800774-66.2022.4.05.8401] [0800581-51.2022.4.05.8401] [0800069-73.2019.4.05.8401] [0801047-50.2019.4.05.8401] [0011003.012426/2022-89] [0801027-54.2022.4.05.8401] [0800207-11.2017.4.05.8401] [0802590-24.2022.8.20.5106] [0805217-98.2022.8.20.5106] [0810232-82.2021.8.20.5106] [0810623-37.2021.8.20.5106] [0813113-95.2022.8.20.5106] [0817641-75.2022.8.20.5106] [0103922-60.2016.8.20.0100] [0816611-05.2022.8.20.5106] [0801266-33.2021.8.20.5106] [0807034-03.2022.8.20.5106] [0802819-81.2022.8.20.5106] [0804959-88.2022.8.20.5106] [0805550-50.2022.8.20.5106] [0802043-60.2022.8.20.5113] [0802044-45.2022.8.20.5113] [0801597-57.2022.8.20.5113] [0801384-22.2020.8.20.5113] [0800832-57.2020.8.20.5113] [0801210-47.2019.8.20.5113] [0801261-74.2022.8.20.5106] [0807937-38.2022.8.20.5106] [0821948-09.2021.8.20.5106] [0800493-20.2021.8.20.5160] [0809472-36.2021.8.20.5106] [0810155-49.2016.8.20.5106] [0800878-80.2019.8.20.5113] [0809973-58.2019.8.20.5106] [0817816-69.2022.8.20.5106] [0803192-15.2022.8.20.5300] [0815316-64.2021.8.20.5106] [0004030-73.2010.8.20.0106] **Total de Processos (47)** |

**Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS**

| Procurador | Processo |
|---|---|
| RODRIGO PINHEIRO NOBRE | [0000110-21.2006.8.20.0110] [0800693-57.2021.8.20.5150] [0800814-96.2022.8.20.5135] [0801061-89.2021.8.20.5110] [0803678-91.2022.8.20.5108] [0805136-86.2021.8.20.5300] [0800694-29.2021.8.20.5122] [0800352-94.2022.8.20.5150] [0802195-26.2022.8.20.5108] [0800908-74.2022.8.20.5125] [0800439-37.2022.8.20.5122] [0100631-85.2017.8.20.0110] [0102698-29.2017.8.20.0108] [0100380-22.2014.8.20.0159] [0800086-44.2019.8.20.5108] [0803774-09.2022.8.20.5108] [0801202-09.2021.8.20.5143] [0802244-57.2020.8.20.5143] [0802379-79.2022.8.20.5108] [0802401-40.2022.8.20.5108] [0101109-87.2013.8.20.0125] [0800805-13.2022.8.20.5143] [0800811-20.2022.8.20.5143] [0800994-79.2021.8.20.5125] [0800089-83.2021.8.20.5122] [0800272-15.2021.8.20.5135] [0800903-45.2018.8.20.5108] [0801124-28.2018.8.20.5108] [0800416-69.2019.8.20.5131] [0800164-31.2021.8.20.5120] [0800561-27.2020.8.20.5120] [0800903-45.2018.8.20.5108] **Total de Processos (32)** |

**Setor: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA**

| Procurador | Processo |
|---|---|
| JANNE MARIA DE ARAÚJO | [05510080.002289/2022-36] [0002773-69.2012.8.20.0000] [0818269-25.2021.8.20.5001] **Total de Processos (3)** |

JULIANA MOURA NOGUEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/ RN E A**
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNDASE/ RN**

**EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

A Secretária de Estado da Administração - SEAD/ RN e o Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/ RN, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a REABERTURA do prazo de inscrições e aplicação das provas do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º O prazo para solicitação de inscrição fica reaberto a partir das 09h00min do dia 15/09/2022 até as 23h59min do dia 04/10/2022.

I - Fica reaberto o prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição a partir das 09h00min do dia 15/09/2022 até as 23h59min do dia 19/09/2022.

Art. 2° As inscrições homologadas permanecem válidas, conforme Edital de Deferimento das Inscrições - Pós-Recurso, divulgado no dia 24/08/2022.

Art. 3º Fica RETIFICADO a Tabela 2.1 com a alteração do quantitativo das vagas para ampla concorrência e vagas PcD, conforme segue:

NÍVEL MÉDIO

| Código do Cargo | Cargo(1) | Área/ Especialidade | Unidade de Lotação | Vagas Ampla concorrência | Vagas PcD | Vagas Negros | Remuneração Inicial Bruta | Período |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 201 | Técnico de nível Médio | | Natal/ Parnamirim | 31 | 03 | 09 | R$ 2.363,09 | Tarde |
| 202 | | | Mossoró | 05 | 01 | 02 | | |
| 203 | | | Caicó | 02 | 01 | 01 | | |

NÍVEL SUPERIOR

| Código do Cargo | Cargo(1) | Área/ Especialidade | Unidade de Lotação | Ampla concorrência | Vagas PcD | Vagas Negros | Remuneração Inicial Bruta | Período |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 401 | Analista socioeducativo | Psicólogo | Natal/ Parnamirim | 10 | 01 | 03 | R$ 3.967,09 | Manhã |
| 402 | | | Mossoró | 03 | 01 | 01 | | |
| 403 | | | Caicó | 02 | 01 | 01 | | |
| 404 | | Assistente Social | Natal/ Parnamirim | 10 | 01 | 03 | | |
| 405 | | | Mossoró | 03 | 01 | 01 | | |
| 406 | | | Caicó | 02 | 01 | 01 | | |
| 407 | | Pedagogo | Natal/ Parnamirim | 06 | 01 | 02 | | |
| 408 | | | Mossoró | 02 | 01 | 01 | | |
| 409 | | | Caicó | 01 | 01 | - | | |
| 410 | Agente Socioeducativo | | Natal/ Parnamirim | 187 | 13 | 50 | R$ 2.844,10 | Tarde |
| 411 | | | Mossoró | 86 | 06 | 23 | | |
| 412 | | | Caicó | 41 | 03 | 11 | | |
| 413 | Analista Socioeducativo Administrativo | Contador | Natal/ Parnamirim | 01 | - | - | R$ 3.768,73 | Manhã |
| 414 | | | Mossoró | - | - | - | | |
| 415 | | | Caicó | - | - | - | | |
| 416 | | Analista de Sistemas | Natal/ Parnamirim | 01 | - | - | | |
| 417 | | | Mossoró | - | - | - | | |
| 418 | | | Caicó | - | - | - | | |
| 419 | Técnico de Nível Superior | | Natal/ Parnamirim | 17 | 02 | 05 | R$ 3.570,95 | Tarde |
| 420 | | | Mossoró | 05 | 01 | 02 | | |
| 421 | | | Caicó | 05 | 01 | 01 | | |

Art. 4º Fica RETIFICADO no Edital de Abertura nº 001/2022, com a alteração dos subitens 4.9, 4.11, 4.17, 6.1, 6.1.1, 6.1.3, 6.3, 6.4.2, 6.4.2.1, 6.4.2.2, 6.4.2.3, 6.7, 6.7.1, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.1.3.2.1, 8.9, 11.3, 11.4, 11.9.7, 11.10, 13.1.2, 16.1.1, 16.5.5, 24.8 e Tabelas 13.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme segue:

4.9 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico ou parecer biopsicossocial deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 8.4 deste Edital.

4.11 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos, exceto em se tratando do laudo médico ou do parecer biopsicossocial de candidatos a vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.17 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP, www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 22/09/2022.

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e da Lei Estadual nº 7.943/2001, além do Decreto nº 6.949/2009 e da Lei nº 13.146/2015.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será avaliada por equipe multiprofissional, realizada pela Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/ RN, durante o período de estágio probatório, após conferir a ela a devida acessibilidade e as adaptações razoáveis cabíveis.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 6.949,de 25 de agosto de 2009 e Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
VII - A pessoa com fibromialgia é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 11.122, de 02 de Junho de 2022).
VIII - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146/2015).
6.4.2 enviar o laudo médico ou avaliação biopsicossocial com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.5 deste Edital;
6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos e avaliações biopsicossocial enviados até o último dia da realização da inscrição do concurso público. O candidato deve enviar também, junto ao laudo ou avaliação biopsicossocial, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria.
6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 22/09/2022.
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 23/09/2022 até as 23h59min do dia 26/09/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.
8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico ou outro documento que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 8.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.5;
8.1.3.2 enviar o laudo médico ou outro documento referido no item 8.1.3.1.1., original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;
8.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 22/09/2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 23/09/2022 até as 23h59min do dia 26/09/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.
11.3 As Provas Objetivas e a Discursiva serão aplicadas na data provável de 06 de novembro de 2022, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
11.4 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 31 de outubro de 2022.
11.9.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 19 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida. Exceto ao candidato com deficiência que utiliza órteses, próteses ou ajudas técnicas cotidianamente, no qual deverá enviar o laudo médico e solicitação de condição especial para realização da prova, conforme solicitado no subitem 8.5.1.
11.10 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. Exceto ao candidato com deficiência, conforme previsto no subitem 11.9.7.
13.1.2 Para os cargos que não possuem vagas disponíveis para candidatos Negros e Pessoa com Deficiência, terão a Prova Discursiva corrigida os candidatos classificados até a 5ª (quinta) posição da respectiva reserva.
16.1.1 Somente será convocado para participar desta fase o candidato que for aprovado na forma estabelecida no item 13.4.1 da prova discursiva
16.5.5 Haverá condição especial para realização do teste de aptidão física ao candidato com deficiência.
24.8 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, exceto em se tratando de laudo médico ou avaliação biopsicossocial apresentado por candidato com deficiência em seu original.

TABELA 13.1

| Código do Cargo | Cargo(1) | Área/ Especialidade | Unidade de Lotação | Classificação máxima para correção da prova discursiva Vagas Ampla Concorrência | Classificação máxima para correção da prova discursiva Vagas PcD | Classificação máxima para correção da prova discursiva Vagas Negros |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 401 | Analista socioeducativo | Psicólogo | Natal/ Parnamirim | 40 | 04 | 12 |
| 402 | | | Mossoró | 12 | 04 | 04 |
| 403 | | | Caicó | 08 | 04 | 04 |
| 404 | | Assistente Social | Natal/ Parnamirim | 40 | 04 | 12 |
| 405 | | | Mossoró | 12 | 04 | 04 |
| 406 | | | Caicó | 08 | 04 | 04 |
| 407 | | Pedagogo | Natal/ Parnamirim | 24 | 04 | 08 |
| 408 | | | Mossoró | 08 | 04 | 04 |
| 409 | | | Caicó | 04 | 04 | - |
| 410 | Agente Socioeducativo | | Natal/ Parnamirim | 748 | 52 | 200 |
| 411 | | | Mossoró | 344 | 24 | 92 |
| 412 | | | Caicó | 164 | 12 | 44 |
| 413 | Analista Socioeducativo Administrativo | Contador | Natal/ Parnamirim | 04 | - | - |
| 414 | | | Mossoró | - | - | - |
| 415 | | | Caicó | - | - | - |
| 416 | | Analista de Sistemas | Natal/ Parnamirim | 04 | - | - |
| 417 | | | Mossoró | - | - | - |
| 418 | | | Caicó | - | - | - |
| 419 | Técnico de Nível Superior | | Natal/ Parnamirim | 68 | 08 | 20 |
| 420 | | | Mossoró | 20 | 04 | 08 |
| 421 | | | Caicó | 20 | 04 | 04 |

TABELA 16.2

| TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL |
|---|
| MASCULINO: mínimo 1,80 m. |
| FEMININO: mínimo 1,40 m. |
| A metodologia de preparação e execução do Teste de Impulsão Horizontal obedecerá aos seguintes critérios:<br><br>a) posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial, em pé, estático, com os pés paralelos e sem tocar a linha;<br>b) execução: ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próxima da linha;<br>c) durante a execução do teste: a marcação levará em consideração as seguintes observações: A última parte do corpo (mais próxima da linha de saída) que tocar o solo será referência para a marcação; Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência. O Teste de Impulsão Horizontal será realizado em piso adequado, em uma superfície plana e uniforme.<br><br>Não será permitido ao (a) candidato(a): a) receber qualquer tipo de ajuda física; b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão; c) perder o contato de nenhum dos pés com o solo antes da impulsão; d) tocar com o(s) pé(s) na linha de medição inicial (salto "queimado"); e) projetar o corpo à frente com consequente rolamento. Deve-se levar em consideração a condição especial e/ou adaptação da prova física autorizada aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional. |

TABELA 16.3

| TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL | |
|---|---|
| Masculino | Número mínimo de repetições: 31 |
| Feminino | Número mínimo de repetições: 25 |
| TEMPO DE EXECUÇÃO: 60 segundos | |
| DESCRIÇÃO | |
| Tem como objetivo avaliar a força/resistência dos músculos da região abdominal em movimentos de flexão e extensão do quadril e obedecerá aos seguintes aspectos:<br>a) posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;<br>b) execução: ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;<br>c) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo avaliador.<br><br>Na contagem das repetições em um minuto devem ser consideradas somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.<br>Deve-se levar em consideração a condição especial e/ou adaptação da prova física autorizada aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional. | |

TABELA 16.4

| TESTE DE CORRIDA | |
|---|---|
| Masculino | Marca Mínima: 2.000 metros |
| Feminino | Marca Mínima: 1.600 metros |
| TEMPO DE EXECUÇÃO: 12 minutos | |
| DESCRIÇÃO | |
| Execução: O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos: a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida, em pista aferida e marcada, sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou sentar durante o percurso; b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitido por sinal sonoro; c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão; d) O candidato terá direito a uma única tentativa para realizar essa prova;<br>Não será permitido ao candidato: a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão avaliadora; b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.<br><br>Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.<br>O candidato que percorrer a distância mínima exigida (1.600 metros para sexo feminino e 2.000 metros para sexo masculino) em tempo inferior a 12 (doze) minutos, poderá deixar a pista SE ORIENTADO PELO AVALIADOR DA BANCA EXAMINADORA.<br>Será vedado ao candidato, durante a corrida, a utilização de equipamentos eletrônicos que possam pôr em risco a integridade do candidato ou de outras pessoas durante a realização deste teste.<br>Deve-se levar em consideração a condição especial e/ou adaptação da prova física autorizada aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional. | |

Art. 5º Fica RETIFICADO no Edital de Abertura nº 001/2022, com a inclusão dos subitens 4.2.1, 4.8.1, 4.14.1, 4.15.1, 4.15.3, 4.15.5, 5.3.1, 5.8.1, 5.11, 6.3.1, 6.12, 6.12.1, 8.5.1, 9.1.1, 9.3.1, 16.5.5.1, 17.8, 19.4 e 22.6, conforme segue:
4.2.1 Para o candidato com deficiência o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição também será a partir das 09h00min do dia 15/09/2022 às 23h59min do dia 19/09/2022, observando horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização das Provas, sendo elas: Natal, Mossoró e Caicó, todas no Estado do Rio Grande no Norte;
b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7.
4.8.1 O candidato com deficiência que requerer a isenção da taxa de pagamento no período de 09h00min do dia 15/09/2022 às 23h59min do dia 19/09/2022 deverá enviar os documentos comprobatórios exigidos nos subitens

4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7 nesse mesmo intervalo de tempo, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsto nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 ou 4.7 deste edital;
4.14.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos dos candidatos com deficiência realizado no período de 09h00min do dia 15/09/2022 às 23h59min do dia 19/09/2022 será divulgado até a data provável de 22/09/2022 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
4.15.1 O candidato com deficiência que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 23/09/2022 às 23h59min do dia 26/09/2022, observando horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
4.15.3 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos com deficiência, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 29/09/2022 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
4.15.5 Se, após análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato com deficiência poderá acessar o endereço www.institutoaocp.org.br, até as 23h59min do dia 04/10/2022, realizar uma nova inscrição, gerar o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.3.1 Para o candidato com deficiência, o período para realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 15/09/2022 às 23h59min do dia 04/10/2022, observando horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
5.8.1 O pagamento da taxa de inscrição do candidato com deficiência poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do Boleto Bancário até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do Boleto Bancário e realizar o pagamento até o dia 05/10/2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.11 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição do candidato com deficiência, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 10/10/2022 até as 23h59min do dia 11/10/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.3.1 A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará, conforme previsto no Art. 2º, paragrafo 1º da Lei Federal nº 13.146/2015:
I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.
6.12 O candidato com deficiência aprovado na prova objetiva e discursiva passará por avaliação realizada por uma equipe multiprofissional da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/RN. O candidato não considerado PcD, após avaliação da equipe multiprofissional, concorrerá somente às vagas disponíveis para ampla concorrência.
6.12.1 No momento descrito no item 6.12, a equipe multiprofissional da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/ RN realizará análise se o candidato com deficiência aprovado necessita de condição especial para realização do teste de aptidão física e do curso de formação.
8.5.1 O candidato com deficiência que solicitar condição especial para realização da prova deverá enviar os documentes referente os subitens 4.9, 6.4.2.1, 6.4.2.2 e 6.4.2.3 deste Edital no período das 09/h00min do dia 15/09/2022 às 23h59min do dia 04/10/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
9.1.1 O edital de deferimento das inscrições dos candidatos com deficiência será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 07/10/2022.
9.3.1 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição do candidato com deficiência, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h00min do dia 10/10/2022 até as 23h59min do dia 11/10/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.
16.5.5.1 Será identificada no momento da avaliação por equipe multiprofissional, conforme previsto no subitem 6.12.1, qual condição especial e/ou adaptação da prova física necessária para que o candidato com deficiência possa realizar o teste de aptidão física.
17.8 Será identificada, no momento da avaliação por equipe multiprofissional, conforme previsto no subitem 6.12.1, condição especial necessária para que o candidato com deficiência possa realizar o curso de formação.
19.4.Excetuam-se desses motivos de eliminação do concurso, eventuais condições especiais ou adaptação de provas deferidas aos candidatos com deficiência.
22.6 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à alternância entre os candidatos da lista geral (incluindo-se também os candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência e os negros) e da lista contendo os candidatos com deficiência aprovado em cada cargo/localidade.
Art. 6º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura nº 001/2022, com a exclusão dos subitens 6.1.2 e 6.4.2.4, conforme segue:
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
Art. 7º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Natal/ RN, 14 de setembro de 2022.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária de Estado da Administração - SEAD/ RN - Estado do Rio Grande do Norte

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/ RN E A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNDASE/ RN**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**
**ABERTURA - RETIFICADO**
A Secretária de Estado da Administração - SEAD/ RN e o Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/ RN, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, que obedecerá à Lei Federal nº 12.594/2012, Lei Complementar nº 614/2018, Lei Complementar nº 697/2022 e Lei nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para provimento de vagas para seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretária de Estado da Administração - SEAD/ RN e a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/ RN.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas para aferir conhecimentos e habilidades conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretária de Estado da Administração - SEAD/ RN e a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/ RN.
1.5 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime que obedecerá às normas preconizadas pela Lei Complementar nº 614 de 05 de janeiro de 2018 e Lei Complementar nº 697 de 20 de janeiro de 2022.
1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.8 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
1.9 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, cargo, área/ especialidade, unidade de lotação, vagas ampla concorrência, vagas PcD, vagas negros, remuneração inicial bruta e período são as estabelecidas a seguir:

TABELA 2.1

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código do Cargo | **Cargo(1)** | Área/ Especialidade | Unidade de Lotação | Vagas Ampla concorrência | Vagas PcD | Vagas Negros | Remuneração Inicial Bruta | Período |
| 201 | Técnico de nível Médio | | Natal/ Parnamirim | 31 | 03 | 09 | R$ 2.363,09 | Tarde |
| 202 | | | Mossoró | 05 | 01 | 02 | | |
| 203 | | | Caicó | 02 | 01 | 01 | | |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | |
| Código do Cargo | Cargo(1) | Área/ Especialidade | Unidade de Lotação | Ampla concorrência | Vagas PcD | Vagas Negros | Remuneração Inicial Bruta | Período |
| 401 | Analista socioeducativo | Psicólogo | Natal/ Parnamirim | 10 | 01 | 03 | R$ 3.967,09 | Manhã |
| 402 | | | Mossoró | 03 | 01 | 01 | | |
| 403 | | | Caicó | 02 | 01 | 01 | | |
| 404 | | Assistente Social | Natal/ Parnamirim | 10 | 01 | 03 | | |
| 405 | | | Mossoró | 03 | 01 | 01 | | |
| 406 | | | Caicó | 02 | 01 | 01 | | |
| 407 | | Pedagogo | Natal/ Parnamirim | 06 | 01 | 02 | | |
| 408 | | | Mossoró | 02 | 01 | 01 | | |
| 409 | | | Caicó | 01 | 01 | - | | |
| 410 | Agente Socioeducativo | | Natal/ Parnamirim | 187 | 13 | 50 | R$ 2.844,10 | Tarde |
| 411 | | | Mossoró | 86 | 06 | 23 | | |
| 412 | | | Caicó | 41 | 03 | 11 | | |
| 413 | Analista Socioeducativo Administrativo | Contador | Natal/ Parnamirim | 01 | - | - | R$ 3.768,73 | Manhã |
| 414 | | | Mossoró | - | - | - | | |
| 415 | | | Caicó | - | - | - | | |
| 416 | | Analista de Sistemas | Natal/ Parnamirim | 01 | - | - | | |
| 417 | | | Mossoró | - | - | - | | |
| 418 | | | Caicó | - | - | - | | |
| 419 | Técnico de Nível Superior | | Natal/ Parnamirim | 17 | 02 | 05 | R$ 3.570,95 | Tarde |
| 420 | | | Mossoró | 05 | 01 | 02 | | |
| 421 | | | Caicó | 05 | 01 | 01 | | |

(1)As atribuições e os requisitos dos cargos são os constantes do Anexo I deste Edital.
*Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência e negros, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 O valor da taxa de inscrição será de:
a) R$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de nível médio.
b) R$ 120,00 (cento e vinte reais) para cargos de nível superior.
2.3 A jornada de trabalho semanal deverá ser realizada de acordo com a Lei Complementar nº 614/2018.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/ RN:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter completado 18 (dezoito) anos na nomeação ao cargo;
c) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/ RN;
e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) A quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) Atender às demais exigências contidas neste Edital.